

SORRISO, 05 DE setembro DE 2003

Imóvel rural parte da Fazenda Bela Vista, situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 200,00 ha (duzentos hectares) e os seguintes limites e confrontações: estação M01-M02, azimuth magnético de 87°08'28", distância de 5.045,24 metros, confronta com Pedro Ossuchi e outros; estação M02-M03, azimuth magnético de 358°42'41", distância de 396,53 metros, confronta com Ovidio Ossuchi (remanescente); estação M03-M04, azimuth magnético de 267°10'44", distância de 4.532,92 metros, confronta com Eucário Rodrigues; estação M04-M01, azimuths magnéticos vários, distância de 754,02 metros, confronta com Rio Verde. Norte: Eucário Rodrigues; sul: Pedro Ossuchi e outros; leste: Ovidio Ossuchi (remanescente); oeste: Rio Verde. CCIR 901 270 008 524 5. Proprietários: OVIDIO OSSUCHI e sua esposa NEUSA PIEROBON OSSUCHI, brasileiros, agricultores, casados sob regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, portadores do RG. n.ºs 355.320-SSP-PR e 3.781.588-8-SSP-PR e do CPF n.ºs 004.307.739-00 e 003.946.329-07, residentes na Fazenda Arapongas, Linha Morocó, Município de Sorriso - MT. Matrícula e registro anterior: 16.162 e 2-16.162 fls. 01 e v.º L.º 02 de 04/01/2002 deste Serviço Registral. Prot. n.º 00. O Oficial,

AV-1-21.902 - Nos termos da matrícula 16.162 deste Serviço Registral encontram-se inscritos na mesma os seguintes atos: AV-1-16.162 de 04/01/2002, referente a AV-16.6157 de 26/07/1999 - Termo de responsabilidade e preservação de floresta ou outra vegetação existente junto ao IBAMA/MT., ficando gravada como de utilização limitada 26,8805530% do total da propriedade, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA e vedada a alteração da área destinada a reserva legal nos casos de transmissão ou desmembramento; R-4-16.162 de 14/10/2002 - Pela Cédula Rural Hipotecária n.º 701.525/02, de 04 de outubro de 2002, emitida por Eduardo Cristiano Ossuchi, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG. n.º 6.222.725-7-SSP-PR e do CPF n.º 019.926.409-04, residente na Linha Morocó, Município de Sorriso - MT., os proprietários, Ovidio Ossuchi e sua esposa Neusa Pierobon Ossuchi, hipotecaram o imóvel desta matrícula ao Banco Rabobank International Brasil S/A., para garantia da dívida de R\$ 456.511,62 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e onze reais e sessenta e dois centavos), com vencimento para o dia 15/05/2010. Dou fé. Sorriso - MT., 05/09/2003. O Oficial,

AV-2-21.902-Prot. n.º 70.109 - Nos termos da autorização do Banco Rabobank International Brasil S/A., com sede em São Paulo - SP., de 22 de setembro de 2003, procede-se a esta averbação para constar a anuência no registro da hipoteca a favor do Banco John Deere S/A., Dou fé. Sorriso - MT., 01/10/2003. O Oficial,

R-3-21.902-Prot. n.º 69.640 - Pela Cédula Rural Hipotecária n.º 35.684-0/03, de 22 de setembro de 2003, emitida por Eduardo Cristiano Ossuchi, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG. n.º 6.222.725-7-SSP-PR e do CPF n.º 019.926.409-04, residente na Fazenda Santa Candida, Sorriso - MT., que, por estar devidamente legalizada, fica arquivada neste Serviço Registral, os proprietários Ovidio Ossuchi e sua esposa Neusa Pierobon Ossuchi, HIPOTECARAM o imóvel desta matrícula ao Banco John Deere S/A., com sede em Porto Alegre-RS., inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 91.884.981/0001-32, para garantia da dívida de R\$ 549.945,25 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e vinte e cinco centavos), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento para o dia 15/05/2009 e que será paga conforme consta da cédula, também registrada sob n.º 28.418 do Livro 03. Dou fé. Sorriso - MT., 01/10/2003. O Oficial,

R-4/21902 - Prot. n.º 122.783 - Nos termos do Mandado de 25 de janeiro de 2010, expedido pelo Juízo da Sexta Vara da Comarca de Sorriso - MT., assinado por Rosilene Machado Antunes, Gestora Substituta, nos Autos do Processo n.º 2010/23, em que o Banco John Deere S/A move contra Eduardo Cristiano Ossuchi, CPF n.º 019.926.409-04, Ovidio Ossuchi, CPF n.º 004.307.739-00 e Neusa Pierobon Ossuchi, CPF n.º 003.946.329-07, procede-se ao registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, para garantia do pagamento de R\$ 722.257,78 (setecentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). Dou fé. Sorriso - MT., 29/04/2010. O Oficial,

AV-5/21902 - Prot. n.º 284.180 de 12/08/2024 - Nos termos do Mandado de 12 de agosto de 2024, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Sorriso - MT., assinado eletronicamente por Danila Trindade Jeppez Albanex Garcia, Gestora Judiciária, nos Autos do Processo n.º 1006938-51.2024.8.11.0040, para constar o ajuizamento da Ação de Usucapião, em que é parte autora Vilso Paulo Lorenzi e parte ré Espólio de Ovidio Ossuchi e Neusa Pierobon Ossuchi, atribuído à causa o valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). Dou fé. Sorriso - MT., 26/08/2024. O Oficial,